



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023**

**Acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.102/2023**

**ALEX MENDES DA SILVA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

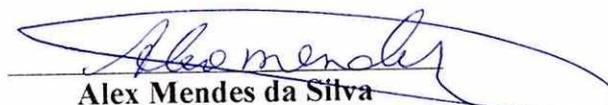
**Art. 1º.** Acrescenta o § 3º ao art. 4º da Lei Municipal n.º 1.102/2023, com a seguinte redação:

“Art. 4º - [...]

§ 3º. Os valores serão repassados a todos os profissionais previstos nesta lei que, de alguma forma, prestam serviços ao Município, de acordo com os valores recebidos pelo Ministério da Saúde e informado no InvestSUS ou outro programa equivalente que venha a substituí-lo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 29 de setembro de 2023.

  
**Alex Mendes da Silva**  
Presidente do Poder Legislativo